



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato PMA N.º 001/2017

Instrumento de Rescisão Contratual do **CONTRATO PMA N.º 001/2017** que entre si celebram o **PMA DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA E ANA PAULA SILVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE ANHANGUERA**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Belchior de Godoy n.º 152, Centro, Anhanguera, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob n.º 01.127.430/0001-31, neste ato representada pelo DD. Prefeito Municipal, Sr.º **Francisco da Silva**, brasileiro, separado, pecuarista, residente na cidade de Anhanguera, Estado de Goiás e **ANA PAULA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florentino Alves, N.º 02, Centro, Goiandira, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.853.454/0001-07, representada neste ato pela proprietária **Ana Paula Silva**, brasileira, casada, empresária, residente na cidade de Goiandira, Estado de Goiás, assinam o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do **CONTRATO PMA N.º 001/2017**, proveniente do processo de CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 004/2017, para que surtam os devidos efeitos de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1- **Rescisão do CONTRATO PMA N.º 001/2017, celebrado em 03/01/2017 com vigência até 31/12/2017** inerente a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VIA INTERNET COM ACESSO ONLINE E SISTEMAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, CARTA CONSULTA NOS PROGRAMAS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO DO GOVERNO FEDERAL: SIGPC, SIMEC/PAR, SIGARP – SISTEMA DE GESTÃO A ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANHANGUERA e ANA PAULA SILVA.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO

3.1- A rescisão se dará de forma bilateral amigavelmente, por comum acordo entre as partes, nos termos da cláusula décima quarta do instrumento contratual e do art. 79, inciso II,



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM.2017/2020Av.
Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email
licitacao.prefeitura@outlook.com



3.1- A rescisão se dará de forma bilateral amigavelmente, por comum acordo entre as partes, nos termos da cláusula décima quarta do instrumento contratual e do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo conveniente a ambas as partes, em virtude do interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA**

4.1- A rescisão tem por finalidade rescindir o **CONTRATO PMA N.º 001/2017**, por ser interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

5.1 – O presente distrato terá efeito a partir da data 10/05/2017 para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA
DO SALDO REMANESCENTE**

6.1 – Em virtude da rescisão contratual, o saldo remanescente será anulado.


Assim, firmam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas e assinatura na última, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.


Anhanguera, 10 de maio de 2017.


**MUNICÍPIO DE ANHANGUERA
CONTRATANTE**
Francisco da Silva
Gestor


**ANA PAULA SILVA
CONTRATADA**
Ana Paula Silva
Proprietária

Testemunhas:


CPF. 011.518.741-32


CPF. 007.480.211-50



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM.2017/2020Av.
Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email
licitacao.prefeitura@outlook.com